

- Legenda**
- Limites Administrativos [CAOP 2021]**
- Limite do concelho de Vila Nova de Famalicão
 - Limite dos concelhos vizinhos
- Carta Base**
- Curva de Nível Secundária
 - Curva Nível Mestra
 - Rede Viária
 - Linha Férrea
 - Rede Hidrográfica
 - Plano de Água
 - Edificado
- Património Cultural (Identificado no Anexo I do Regulamento)**
- Património Classificado ou Vias de Classificação**
- Monumento Nacional
 - Imóvel de Interesse Público
 - Monumento de Interesse Público
 - Sítio de Interesse Público
 - Conjunto de Interesse Público
 - Monumento de Interesse Municipal
 - Imóvel de Interesse Municipal
- Zonas de Proteção**
- Zona Non Aedificandi (ZNA)
 - Zona Especial de Proteção (ZEP)
 - Zona Geral de Proteção (ZGP)
 - Área de Sensibilidade Arqueológica - A
 - Área de Sensibilidade Arqueológica - B
 - Zona A
 - Imóveis que devem ser preservados
- Património Edificado**
- Património Edificado
 - Património Edificado
 - Património Edificado
- Património Arqueológico**
- Património Arqueológico abrangido por PEPA
 - Património Arqueológico abrangido por ZPA
 - Património Arqueológico
 - Património Arqueológico
 - Património Arqueológico - Bens Móveis / Objetos Isolados

Identificação do Património Edificado Classificado ou em vias de classificação

Monumento Nacional

- 280 - Ponte de Seveso*P3 [Decreto n.º 28.536, DG, I Série, n.º 66, de 22.03.1938]
- 244 - Fonte das Lages*P2 [Decreto n.º 32973, DG, I Série, n.º 175, de 18.08.1942, Z.E.P. definida pela Portaria de 01.02.1941, DG, I Série, n.º 108, de 08.02.1941]
- 323 - Igreja Santa Eulália do Mosteiro de Anjos*P1 [Decreto n.º 28336, DG, I Série, n.º 66, de 22.03.1938, com Z.E.P. definida pela Portaria de 06.04.1971, DG, II Série, n.º 89, de 16.04.1971]

Imóvel de Interesse Público

- 12 - Igreja de São Tiago de Antas *P8 [Decreto n.º 42007, DG, I Série, n.º 245, de 06.12.1958]
- 340 - Casa de Camilo Castelo Branco *P10 [Decreto n.º 9579, DR, I Série, n.º 210, de 12.09.1978]
- 46 - Mosteiro de S. Martinho, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Carta *P7 [Decreto n.º 9294, DR, I Série, n.º 56, de 06.03.1998]
- 185 - Casa da Vinhal incluindo a capela e os jardins *P9 [Decreto n.º 129777, DR, I Série, n.º 226, de 29.09.1977]

Monumento de Interesse Público

- 170 - Casa, quinta e mata de Fimela *P13 [Portaria n.º 740.DG/2012, DR, II Série, n.º 248 (supl.), de 24.12.2012]
- 141 - Casa de Santiago e Aquefudo *P18 [Portaria 574/2022, DR, II série n.º 142, de 07.07.2022]
- 1446 - Cruzeiro do Lugar do Quinto ou Cruzeiro do Largo da Quinta*P14 [Portaria n.º 463/2012, DR, II Série, n.º 183, de 20.09.2012]

Imóvel de Interesse Municipal

- 161 - Ruínas da Capela de Covades (São Gonçalo) *P16 [Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12.09.1978]
- 497 - Casa de Vila Boa *P17 [Decreto n.º 129777, DR, I Série, n.º 226, de 29.09.1977]

Identificação do Património Arqueológico Classificado ou em vias de classificação

Monumento Nacional

- 1009 - Castelo de Monte Redondo *P6 [Decreto de 16.06.1910, DG, I Série, n.º 136, de 23.06.1910]
- 1152 - Marco Milário do Deveso *P5 [Decreto de 16.06.1910, DG, I Série, n.º 136, de 23.06.1910]
- 1242 - Casa Milária de Santa Catarina *P4 [Decreto de 16.06.1910, DG, I Série, n.º 136, de 23.06.1910]

Imóvel de Interesse Público

- 1007 - Castelo de S. Miguel-o-Anjo*P12 [Decreto n.º 29190, DR, I Série, n.º 163, de 17.07.1990]
- 1008 - Castelo do Monte das Ermidas *P11 [Decreto n.º 29190, DR, I Série, n.º 163, de 17.07.1990]

Sítio de Interesse Público

- 1010 - Estação Arqueológica de São João de Perreia *P15 [Portaria n.º 423/2013, DR, II Série, n.º 122, de 27.06.2013]

Conjunto de Interesse Público

- 1025 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 2149 Conjunto Arqueológico das Eras *P19 [Portaria 684/2022, DR, II série n.º 149, de 01.09.2022]

Património Abrangido por Perímetro Especial de Proteção Arqueológica (PEPA)

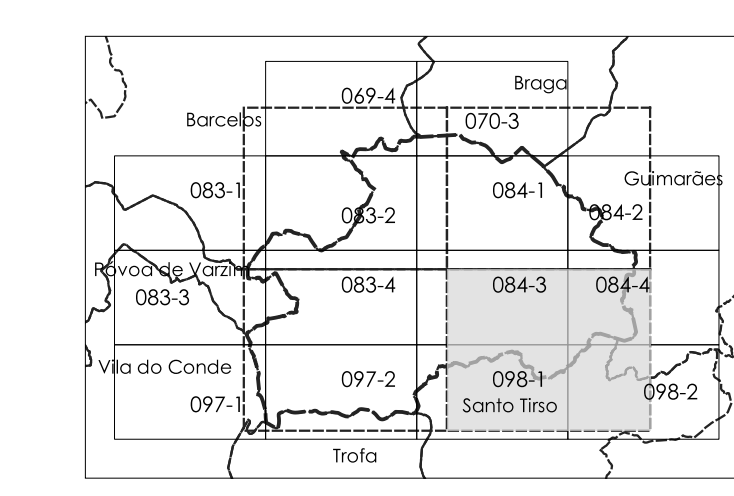
- 2 - Casa Paroquial da Abade de Vermoim
- 13 - Fonte Velha/Fonte de Anjos
- 1011 - Moura do Fides
- 1012 - Castelo de Penhas
- 1018 - Castelo do Facho e Povoados do Facho
- 1023 - Sítio Arqueológico da Lamela
- 1024 - Castelo da Cruz
- 1027 - Castelo da Boca: Boca I
- 1028 - Castelo da Boca: Boca II
- 1029 - Santo Antãozinho
- 1030 - Breteirão de Santo Antãozinho
- 1039 - Boca do Poço
- 1045 - Castelo de Santa Tecla e Castelo de Sabroso
- 1046 - Fervido da Moura
- 1463 e / 1463 o Caminho - com vestígios de pavimento antigo (via XVI) Parrela
- 2148 - Sítio Arqueológico do Sobrelimão
- 2150 - Necrópole de Patroas (Parcelas)
- 2151 - Boca dos Moedos
- 2152 - Moura de Fides 2
- 2154 - Moura da Parrela
- 2155 - Castelo do Parrela
- 2297 - Fervido da Moura

Património Abrangido por Zona de Potencial Arqueológica (ZPA)

- 1013 - Sítio Arqueológico da Igreja Velha II
- 1014 - Sítio Arqueológico de Lobeira
- 1015 - Sítio Arqueológico de Escalos
- 1016 - Sítio Arqueológico de Fiança
- 1017 - Estação Romana da Quinta do Deveso
- 1019 - Sítio Arqueológico da Quinta de Bomense
- 1020 - Sítio Arqueológico da Igreja Velha I
- 1021 - Sítio Arqueológico da Igreja
- 1022 - Povoados do Rio
- 1026 - Sítio Arqueológico da Igreja
- 1031 - Sítio Arqueológico do Poço
- 1041 - Sítio Arqueológico de Quintela
- 1042 - Necrópole da Quinta da Bouça
- 1043 - Sítio Arqueológico da Agrelha
- 1044 - Sítio Arqueológico da Agrelha
- 1186 - Sarcófago de Fimela
- 1222 - Sarcófago II
- 1223 - Sarcófago II
- 1229 - Sarcófago I
- 1260 - Sarcófago II
- 1338 - Sarcófago I
- 1339 - Sarcófago II
- 1340 - Sarcófago III
- 1728 - Sarcófago da Igreja Velha
- 1841 - Sarcófago III
- 2156 - ZPA A Castelo de S. Miguel-o-Anjo
- 2157 - ZPA B Castelo Monte das Ermidas
- 2295 - Estação Romana da Covela

Identificação do Património Arqueológico - Bens Móveis / Objetos Isolados

- 2153 - Gravura de Fides



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

PLANTA DE PATRIMÓNIO EDIFICADO E ARQUEOLÓGICO

ESCALA 1:5000 DATA janeiro 2024

LOGOS: Famalicão, Urbanismo, PDM

INFORMAÇÃO: Este documento é propriedade intelectual do Município de Vila Nova de Famalicão. É proibida a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa do Município. O presente documento não constitui uma oferta de serviços nem uma garantia de resultados. O Município não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste documento.

POSLUR 2020